RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA Nº 016/2020 - ENTIDADE VIVA BICHO (TC 001/2018 - 1º T. Ad.) 1º Semestre/2019.

Relatamos que na data de 11 de novembro de 2020, às 10h00min, realizamos análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a parceria abaixo:

I.TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 001/2018 - 1º TERMO ADITIVO - PERÍODO 1º SEMESTRE /2019.

O objetivo precípuo da respectiva análise é a Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada no período de janeiro a junho de 2019.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade e no Parecer emitido pelo Gestor do FUNDEMA e pela Gestora de Parceria do FUNDEMA, Tatyane de Oliveira Barbosa Vargas:

Em relação a prestação de contas financeira, observou-se os seguintes itens:

- A entidade recebeu 06 parcelas de R\$ 30.000,00 cada, totalizando R\$ 180.000,00 reais de repasse realizado;
- Todas as despesas bancárias encontradas, foram devidamente reembolsadas pela entidade. Contudo, faz-se necessário mencionar que a entidade não lançou as tarifas bancárias nos balancetes da primeira parcela;
- Houve também emprego de recursos próprios durante a parceria para complementação de gastos, com o devido amparo legal para o mesmo. Contudo, faz-se necessário mencionar que por não ter lançado as tarifas bancárias nos balancetes, os valores de recursos próprios empregados para pagamento das mesmas também não foram informados em sua totalidade no balancete;

• Apontamentos 1ª parcela:

- 1. Faltou relatório Sefip/Gfip;
- 2. Houve pagamento a maior de R\$ 165,08 que era de R\$ 164,00 na DARF;
- Verificou-se que houve uma discrepância nos valores finais no relatório emitido no balancete de prestação de contas o valor foi de 31.86,27 após verificação 31.882,28 isso por que os recursos próprios não foram informados corretamente.

- 4. Recursos próprios R\$ 1.812,44
- 5. Tarifas bancárias R\$ 269,01
- 6. Doação no valor de R\$ 30,00
- 7. Saldo inicial R\$ 39,84
- 8. No balancete da prestação de contas foi colocado que os recursos próprios seriam R\$1.586,27, contudo o valor real é de R\$1.812,44.

• Apontamentos 2ª parcela:

- 1. Faltou Relatório Sefip/Gfip;
- Verificou-se que houve uma discrepância nos valores finais no relatório emitido no balancete de prestação de contas o valor foi de R\$34.862,06 após verificação R\$34.362,05 isso por que os recursos próprios não foram informados corretamente.
- 3. Consta que foi pago o salário do funcionário Rivair Jorge Varella no valor de R\$ 800 reais, porém nos comprovantes de pagamentos só consta um depósito no valor de R\$ 400 reais na data de 25/02/2019. Já na folha de pagamento da funcionária Valéria Cristina consta que foi pago o valor de R\$ 1.100,00 sendo que não tem o comprovante desse valor, apenas o depósito de R\$ 550 na data de 25/02/2019; porém não está justificado o motivo.

• Apontamentos 3ª parcela:

- 1. Faltou relatório Sefip/Gfip.
- 2. Houve pagamento a maior de R\$ 304,88 que era de R\$ 300,91 na DARF.
- 3. Houve pagamento a maior de R\$ 832,19 que era de R\$ 810,79 na DARF.
- 4. Verificou-se que houve uma pequena discrepância nos valores finais no relatório emitido no balancete da prestação de contas o valor foi de 30,860,58 após verificação 30,859,94 isso por que os recursos próprios não foram informados corretamente.
- 5. Consta que foi pago os salários dos funcionários Rivair Jorge Varella, Valeria Cristina, Suzana Vieira, Manoel Miguel, Jessica Santos, Mauri Sergio, Ademir Machado, Clarissa Knaben no valor de R\$ 500 reais; porém não localizamos os comprovantes dos mesmos anexados na prestação de conta do link recebido via 1doc.
- 6. Faltou 10 folhas da prestação de contas, impossibilitando a análise financeira da parcela.
- 7. O valor das tarifas foi informado no balancete R\$ 279,92.

• Apontamentos 4ª parcela:

- 1. Verificou-se que há duplicidade nos comprovantes de pagamentos.
- Verificou-se ausência de comprovantes dos gastos realizados, impossibilitando a análise financeira da parcela.
- 3. Consta que foi pago os salários de adiantamentos dos funcionários no valor de R\$ 500 reais; porém não localizamos os comprovantes dos mesmos anexados na prestação de contas do link recebido via 1doc. Achou-se no balancete comprovantes dos valores integrais o qual especificará logo abaixo:

ivair Jorge varella	R\$1.320,71
2. Valeria Cristina	R\$1.630,79
3. Suzana Vieira	R\$ 1.529,15
4. Manoel Miguel	R\$1.310,66
5. Jessica Santos	R\$1.320,61
6. Mauri Sergio	R\$1.397,68
7. Ademir machado	R\$1.397,68
8. Clarissa Knaben	R\$1.300,89
9. Natalia Franco	R\$6.517,67

- 4. Faltou 27 folhas da prestação de contas, impossibilitando a análise financeira da parcela.
- 5. Não foi informado no balancete os valores referentes às tarifas bancárias (R\$169,38), bem como os respectivos recursos próprios que foram utilizados no pagamento das tarifas.

• Apontamentos 5^a parcela:

- 1. Faltou relatório Sefip/Gfip.
- 2. Houve pagamento de DARF no valor R\$ 1.373,34. Existe a saída no extrato bancário e o comprovante de pagamento, porém não tem a Guia de recolhimento.
- 3. Verificou-se que houve uma pequena discrepância nos valores finais no relatório emitido no balancete de prestação de contas o valor foi de R\$ **31.788,04**, após verificação, R\$ **32.080,75** isso por que os recursos próprios não foram informados corretamente.

- 4. Consta que foi pago os salários de adiantamento dos funcionários, no valor de R\$ 500 reais, porém nos comprovantes do balancete não tem os comprovantes dos mesmos ou não foram anexados na prestação de contas do link recebido via 1doc.
- 5. Faltou 31 folhas da prestação de contas, impossibilitando a análise financeira da parcela. Dentre os documentos faltantes, estão os comprovantes de pagamentos dos funcionários especificado abaixo:

1 Rivair Jorge varella	R\$ 852,36 / com comprovante
2 Valeria Cristina	R\$ 1.316,15 / com comprovante
3 Suzana Vieira	R\$ 1.088,67 / com comprovante
4 Manoel Miguel	R\$ 1.152,36 / com comprovante
5 Jessica Santos	R\$ 1.152,36 / com comprovante
6 Mauri Sergio	R\$ 1.152,36 / com comprovante
7 Ademir machado,	R\$ 1.060,29 / com comprovante
8 Clarissa Knaben	R\$1.932,03 / com comprovante
9 Jasson aleixo	R\$ 1.152,36 / com comprovante

6. Também foi apontado no extrato do banco e no balancete da 5ª parcela que foi pago o valor de \$2.344,73 FGTS, mas no balancete não tem a guia de recolhimento.

• Apontamentos 6^a parcela:

- Verificou-se que houve uma pequena discrepância nos valores finais no relatório emitido no balancete de prestação de contas o valor foi de \$30.214,35 após verificação \$30.218,69 isso por que os recursos próprios não foram informados corretamente.
- 2. No balancete de prestação de contas foi informado pagamento ao fornecedor Agrotimbó (chips) no valor de \$1.512,20, com a data de 08/07/2019, porém os extratos enviados são do período de 02/01/2019 a 30/06/2019, impossibilitando conferir a comprovação de tal pagamento.

QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A meta estabelecida no Plano de Trabalho é a manutenção das instalações e pagamentos dos funcionários do abrigo que recolhe os animais de rua e vítimas de maus tratos de Balneário Camboriú.

No que diz respeito aos profissionais que deveriam ser contratados via termo de colaboração, o plano de trabalho prevê a contratação conforme tabela abaixo:

Profissional	Qtde
Administrador	1
Cuidador de animais	Mínimo 5
Veterinário	Até 2
Auxiliar de veterinário	Até 2
Recepcionista/Secretária	Até 2

A entidade contratou os seguintes profissionais:

Profissional	Qtde	%
Administrador	1	100%
Cuidador de animais	3	80%
Veterinário	1	100%
Auxiliar de veterinário	1	100%
Recepcionista/Secretária	1	100%
Banhista	1	100%

Quadro de funcionários atuantes até o dia 31/06/2019:

Nome Completo	Função	Telefone para contato imediato
MAURI SÉRGIO DA S	CUIDADOR DE ANIMAIS	996206470
ADEMIR MACHADO	CUIDADOR DE ANIMAIS	32631020
CLARISSA KNABEN	ADMINISTRADOR ABRIGO	999224466
NATÁLIA FRANCO	VETERINÁRIA	999556001

SUZANA VIEIRA	RECEPCIONISTA/SECRET ÁRIA	996392243
RIVAIR JORGE	CUIDADOR DE ANIMAIS	999799972
VALERIA CAMARGO	AUXILIAR VETERINARIA	999574811
JASSON ALEIXO	CUIDADOR DE ANIMAIS	988393435

O plano de trabalho também prevê o pagamento de despesas relativas a luz, água, telefone e manutenção e aquisição de equipamentos. Durante a execução da parceria, conforme documentos constantes nas prestações de contas, verificou-se que a entidade realizou pagamentos relativos a essas despesas, além de tributos e impostos trabalhistas. Ainda, verificou-se a aquisição de chip's destinados para uso nos animais atendidos.

Destaca-se também que no plano de trabalho consta os nomes dos profissionais que seriam contratados, porém, durante a execução da parceria, percebeu-se que alguns dos profissionais foram substituídos.

Considerando os apontamentos anteriores, faz-se necessário mencionar que a entidade cumpriu com o objeto da parceria que prevê manutenção das instalações e pagamentos dos funcionários do abrigo.

Ante ao exposto, **Homologamos com Ressalvas** o pronunciamento emitido pela Gestora do FUNDEMA referente a Prestação de Contas Final do **TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 001/2018 - 1º TERMO ADITIVO - PERÍODO 1º SEMESTRE /2019** e encaminhamos os apontamentos acima ao Gestor da Parceria para avaliação e tomada de medidas que julgar necessárias.

Balneário Camboriú, 07 de dezembro de 2020.

Jaciara di Santo Santos Gentil Pedro Gai
Membro Membro

Matrícula: 40995 Matrícula nº 18.003